



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Corumbá

**LEI MUNICIPAL Nº 948/'85**

DENOMINA RUA BELMIRO DE BARROS A RUA SEM DENOMINAÇÃO, 2ª PARALELA DA RUA RUBI COM INÍCIO NA RUA DIAMANTINO E TÉRMINO NA RUA RUI BARBOSA, SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ Decreta e EU sanciono a presente LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada Rua BELMIRO DE BARROS a rua sem de nominação, 2ª paralela da Rua Rubi com início na rua Diamantino e término na rua Rui Barbosa situada no Conjunto Residencial PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
17 de dezembro de 1985

  
EADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

FG/1f



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

*lido em  
22.05.85  
fal*

Corumbá-MS.- 16 de maio de 1985.

Ofício nº 124.V.'85-GP  
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
PROTÓCOLO Nº 327/85  
EM 22, 05, 85  
*Regine*

Exmo. Sr.  
Vereador RANULFO TELES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Corumbá  
N e s t a

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encami  
nhar a essa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal'  
nº 929/'85, que autoriza o Poder Executivo Municipal a  
doar covas, no Cemitério Santa Cruz nesta cidade, à  
família de Odil Flores, Carlos Coimbra, Sebastião de  
Moraes e Cecilia Moruá Céspedes, sancionada nesta data.

ATENCIOSAMENTE

FADAH SCAFF GATTASS  
PREFEITO MUNICIPAL

FG/LF